

Ofício N°. 00/2025

Bom Jesus – GO, 08 de maio de 2025.

**Ofício circular aos Contribuintes, Contadores e internet.**

Assunto: Informação Valores da Terra Nua (VTN) – Instrução Normativa RFB N° 1877/19.

O Município de Bom Jesus – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.149.624/0001-38, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, informa a atualização dos valores do Valor da Terra Nua (VTN) para o ano de 2025.

Abaixo, seguem as sugestões de valores do VTN, expressos em reais por hectare (R\$/ha), conforme levantamento técnico realizado no território deste município:

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| I- Lavoura/Pastagem – aptidão boa:                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 50.493,03<br>Por hectare | R\$ 244.386,25<br>Por alqueire |
| Terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;   |                              |                                |
| II- Lavoura/Pastagem – aptidão regular:                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 49.967,31<br>Por hectare | R\$ 241.841,79<br>Por hectare  |
| Terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidos com o uso;             |                              |                                |
| III- Lavoura/Pastagem – aptidão restrita:                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 49.389,03<br>Por hectare | R\$ 239.042,88<br>Por alqueire |
| Terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam <i>justificados marginalmente</i> ; |                              |                                |



|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| IV- Pastagem plantada:                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 42.120,25<br>Por hectare | R\$ 203.862,02<br>Por alqueire |
| Terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;                                 |                              |                                |
| V- Silvicultura ou pastagem natural                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 30.686,86<br>Por hectare | R\$ 148.524,43<br>Por alqueire |
| Terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos;                                                                                                                                                                          |                              |                                |
| VI- Preservação da fauna ou flora                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 27.558,61<br>Por hectare | R\$ 133.383,64<br>Por alqueire |
| Terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicos que impossibilitam o uso sustentável, e, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários. |                              |                                |

Essa atualização tem como objetivo atender às exigências da Receita Federal do Brasil para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), garantindo maior transparência e adequação aos critérios técnicos e legais vigentes.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Daniel Vieira Ramos Junior**  
Prefeito Municipal